

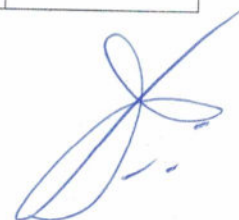
LEI N.º 954, 08 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementar por anulação de dotações e superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências”

ANDERSON PINHEIRO DE GOES, Prefeito do Município de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

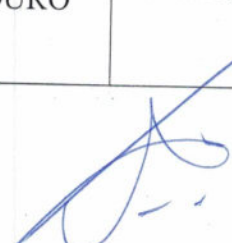
Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar, conforme preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 4.711.000,00 (quatro milhões, setecentos e onze mil reais), com as seguintes dotações orçamentária:

Ficha	Unidade	Funcional. Programática	Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
1	02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	04.122.0300- 2.002	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	01 – TESOURO	224.000,00
2	02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	04.122.0300- 2.002	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 – TESOURO	5.000,00
5	02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	04.122.0300- 2.002	3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	01 – TESOURO	12.000,00



6	02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	04.122.0300- 2.002	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01 – TESOURO	182.000,00
11	02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	04.122.0300- 2.006	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01 – TESOURO	163.000,00
12	02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	04.122.0300- 2.026	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	01 – TESOURO	68.000,00
14	02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	08.243.0600- 2.042	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	01 – TESOURO	70.000,00
15	02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	08.243.0600- 2.042	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 – TESOURO	14.000,00
24	02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.123.0300- 2.003	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	01 – TESOURO	130.000,00
26	02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.123.0300- 2.003	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL	01 – TESOURO	2.000,00
28	02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.123.0300- 2.003	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01 – TESOURO	23.000,00

29	02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.123.0300- 2.003	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01 – TESOURO	5.000,00
44	02.03.00 – CRECHES	12.365.0400- 2.004	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01 – TESOURO	300.000,00
45	02.03.00 – CRECHES	12.365.0400- 2.004	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01 – TESOURO	50.000,00
56	02.04.00 – ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0400- 2.005	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 – TESOURO	30.000,00
60	02.04.00 – ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0400- 2.005	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01 – TESOURO	25.000,00
70	02.05.00 – ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0400- 2.006	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGEN FIXAS – PESSOA CIVIL	01 – TESOURO	17.000,00
71	02.05.00 – ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0400- 2.006	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 – TESOURO	34.000,00



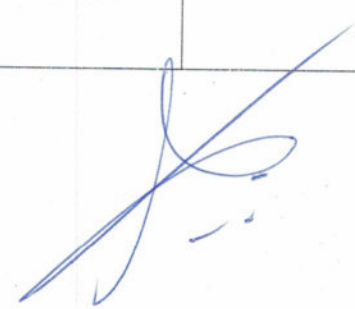
74	02.05.00 – ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0400-2.006	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01 – TESOIRO	198.000,00
75	02.05.00 – ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0400-2.006	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01 – TESOIRO	18.000,00
85	02.05.00 – ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0400-2.006	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01 – TESOIRO	208.000,00
93	02.05.00 – ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0400-2.043	3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	01 – TESOIRO	1.000,00
91	02.05.00 – ENSINO FUNDAMENTAL	12.367.0400-2.029	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01 – TESOIRO	29.000,00
103	02.07.00 – CULTURA, ESPORTE E TURISMO	27.812.0500-2.009	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	01 – TESOIRO	15.000,00
104	02.07.00 – CULTURA, ESPORTE E TURISMO	27.812.0500-2.009	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 – TESOIRO	9.000,00

105	02.07.00 – CULTURA, ESPORTE E TURISMO	27.812.0500- 2.009	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VIARÁVEIS – PESSOA CIVIL	01 – TESOURO	8.000,00
108	02.07.00 – CULTURA, ESPORTE E TURISMO	27.812.0500- 2.009	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01 – TESOURO	5.000,00
109	02.07.00 – CULTURA, ESPORTE E TURISMO	27.812.0500- 2.009	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01 – TESOURO	51.000,00
134	02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0700- 2.010	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01 - TESOURO	50.000,00
118	02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0700- 2.010	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	01 – TESOURO	263.000,00
120	02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0700- 2.010	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	01 – TESOURO	273.000,00
121	02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0700- 2.010	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL	01 – TESOURO	128.000,00

124	02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0700-2.010	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01 – TESOIRO	300.000,00
132	02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0700-2.010	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01 – TESOIRO	108.000,00
132	02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0700-2.010	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01 – TESOIRO	108.000,00
149	02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0700-2.043	3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	01 – TESOIRO	75.000,00
152	02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0600-2.001	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 – TESOIRO	20.000,00
153	02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0600-2.001	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL	01 – TESOIRO	23.000,00
155	02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0600-2.001	3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01 – TESOIRO	13.000,00
156	02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0600-2.001	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01 – TESOIRO	96.000,00

159	02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0600-2.001	3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRAT.	01 – TESOURO	2.000,00
164	02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0600-2.001	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	01 – TESOURO	72.000,00
176	02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.241.0600-2.086	3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRAT.	01 – TESOURO	2.000,00
184	02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0600-2.087	3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRAT.	01 – TESOURO	107.000,00
206	02.10.00 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0800-2.012	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	01 – TESOURO	68.000,00
207	02.10.00 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0800-2.012	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 – TESOURO	64.000,00
208	02.10.00 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0800-2.012	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL	01 – TESOURO	6.000,00

210	02.10.00 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0800- 2.012	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01 – TESOURO	150.000,00
211	02.10.00 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0800- 2.012	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	01 – TESOURO	23.000,00
212	02.10.00 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0800- 2.012	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	01 – TESOURO	375.000,00
220	02.11.00 – ÁGUA E ESGOTOS	17.512.0200- 2.013	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	01 – TESOURO	28.000,00
221	02.11.00 – ÁGUA E ESGOTOS	17.512.0200- 2.013	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 – TESOURO	15.000,00
224	02.11.00 – ÁGUA E ESGOTOS	17.512.0200- 2.013	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01 – TESOURO	27.000,00
225	02.11.00 – ÁGUA E ESGOTOS	17.512.0200- 2.013	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA CIVIL	01 – TESOURO	2.000,00



229	02.12.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIOS	09.271.0300-0.002	3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	01 – TESOURO	1.000,00
242	02.13.00 – M. AMBIENTE, LIMP. PÚBLICA E AGRICULTURA	18.541.0200-2.037	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	01 – TESOURO	92.000,00
243	02.13.00 – M. AMBIENTE, LIMP. PÚBLICA E AGRICULTURA	18.541.0200-2.037	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 – TESOURO	28.000,00
246	02.13.00 – M. AMBIENTE, LIMP. PÚBLICA E AGRICULTURA	18.541.0200-2.037	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01 – TESOURO	60.000,00
247	02.13.00 – M. AMBIENTE, LIMP. PÚBLICA E AGRICULTURA	18.541.0200-2.037	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01 – TESOURO	10.000,00
255	02.14.00 – MERENDA ESCOLAR	12.306.0400-2.020	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01 – TESOURO	226.000,00
TOTAL					4.711.000,00

Art. 2º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão custeados através de anulações de dotações e superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de acordo com o que preceitua os incisos I e III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de total de R\$ 4.711.000,00 (quatro milhões e

setecentos e onze mil reais), conforme segue:

I – Superávit financeiro do exercício anterior, de recursos do tesouro de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.842.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil reais).

II – Anulação de dotações do exercício vigente, de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de 2.869.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil reais), conforme segue:

Ficha	Unidade	Funcional. Programática	Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
3	02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	04.122.0300- 2.002	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL	01 – TESOURO	5.000,00
4	02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	04.122.0300- 2.002	3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01 – TESOURO	3.000,00
13	02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	04.122.0300- 2.041	3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01 – TESOURO	70.000,00
20	02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	08.243.0600- 2.042	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01 – TESOURO	50.000,00
21	02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	08.243.0600- 2.042	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 – TESOURO	10.000,00

32	02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0300- 2.003	3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01 – TESOURO	150.000,00
23	02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.123.0300- 1.012	4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01 – TESOURO	150.000,00
25	02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.123.0300- 2.003	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	01 – TESOURO	10.000,00
27	02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.123.0300- 2.003	3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01 – TESOURO	15.000,00
30	02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.123.0300- 2.003	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01 – TESOURO	40.000,00
22	02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	99.999.9999- 0.999	9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01 – TESOURO	200.000,00
39	02.03.00 – CRECHES	12.365.0400- 2.004	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	01 – TESOURO	20.000,00

40	02.03.00 – CRECHES	12.365.0400-2.004	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 – TESOIRO	15.000,00
43	02.03.00 – CRECHES	12.365.0400-2.004	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01 – TESOIRO	70.000,00
55	02.04.00 – ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0400-2.005	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	01 – TESOIRO	20.000,00
60	02.04.00 – ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0400-2.005	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01 – TESOIRO	80.000,00
72	02.05.00 – ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0400-2.006	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VAIRÁVEIS – PESSOA CIVIL	01 – TESOIRO	20.000,00
76	02.05.00 – ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0400-2.006	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01 – TESOIRO	40.000,00
76	02.05.00 – ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0400-2.041	3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01 – TESOIRO	50.000,00



94	02.05.00 – ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0400-2.043	3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01 – TESOIRO	50.000,00
110	02.07.00 – CULTURA, ESPORTE E TURISMO	13.392.0500-2.009	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01 – TESOIRO	50.000,00
110	02.07.00 – CULTURA, ESPORTE E TURISMO	27.812.0500-2.009	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 – TESOIRO	40.000,00
117	02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0700-1.004	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	01 – TESOIRO	40.000,00
123	02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0700-2.010	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01 – TESOIRO	30.000,00
124	02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0700-2.010	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01 – TESOIRO	30.000,00
145	02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0700-2.010	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 – TESOIRO	30.000,00
148	02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0700-2.041	3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01 – TESOIRO	50.000,00

122	02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0700-2.010	3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01 – TESOIRO	20.000,00
130	02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0700-2.010	3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRAT.	01 – TESOIRO	300.000,00
135	02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0700-2.010	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01 – TESOIRO	70.000,00
144	02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0700-2.010	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 – TESOIRO	15.000,00
151	02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0600-2.011	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	01 – TESOIRO	50.000,00
163	02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0600-2.011	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01 – TESOIRO	40.000,00
165	02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0600-2.011	3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01 – TESOIRO	20.000,00

180	02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0600-2.087	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01 – TESOIRO	50.000,00
181	02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0600-2.087	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01 – TESOIRO	100.000,00
213	02.10.00 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0800-2.012	3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01 – TESOIRO	30.000,00
214	02.10.00 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0800-2.012	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 – TESOIRO	30.000,00
215	02.10.00 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0800-2.041	3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01 – TESOIRO	50.000,00
204	02.10.00 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	27.812.500-1.013	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	01 – TESOIRO	88.000,00
218	02.11.00 – ÁGUAS E ESGOTOS	17.512.0200-1.010	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	01 – TESOIRO	38.000,00
231	02.12.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	04.122.0300-2.014	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	01 – TESOIRO	200.000,00

232	02.12.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	04.122.0300-2.014	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01 – TESOIRO	100.000,00
230	02.12.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	04.123.0300-0.003	3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	01 – TESOIRO	120.000,00
235	02.12.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	04.123.0300-2.014	4.6.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	01 – TESOIRO	30.000,00
248	02.13.00 – M. AMBIENTE, LIMP. PÚBLICA E AGRICULTURA	18.541.0200-2.037	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 – TESOIRO	50.000,00
249	02.13.00 – M. AMBIENTE, LIMP. PÚBLICA E AGRICULTURA	18.541.0200-2.041	3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01 – TESOIRO	10.000,00
238	02.13.00 – M. AMBIENTE, LIMP. PÚBLICA E AGRICULTURA	20.608.0300-1.015	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 – TESOIRO	20.000,00
253	02.14.00 – MERENDA ESCOLAR	12.306.0400-2.020	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01 – TESOIRO	100.000,00
TOTAL					2.869.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

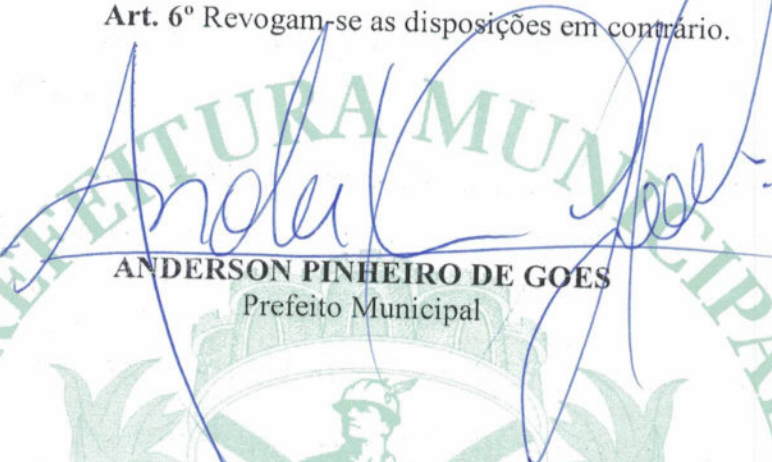
Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73
Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br
prefeitura@borebi.sp.gov.br

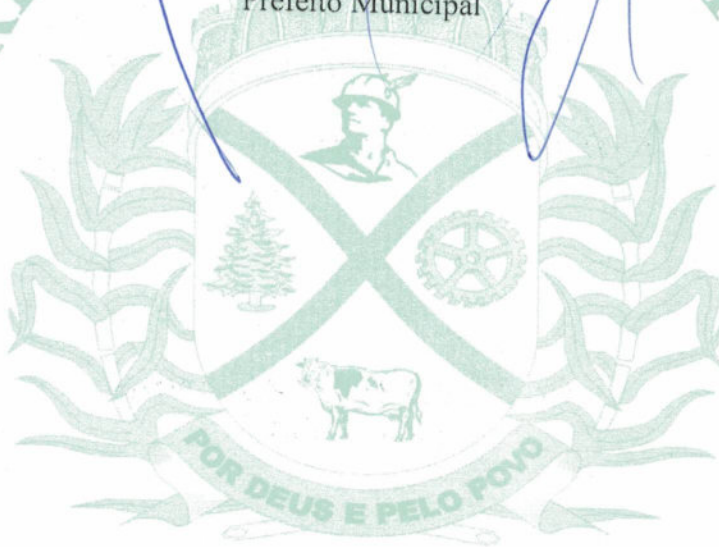
Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.


ANDERSON PINHEIRO DE GOES
Prefeito Municipal



BOREBI - SP